



ATO Nº 338 - 2022/2025

30 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE MEDALHA DE CONSTRUTOR SOCIAL

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela Douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais, dando parecer favorável à concessão;


RESOLVE


Art. 1º - Outorgar a Medalha de Construtor Social ao Irmão **Ari José Brandão** por ter feito jus a essa honraria;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 da E.: V.:


Jorge Anysio Haddad
Grão Mestre


Wilmer Bucheb
Gr.: Sec.: RRel.: Int.: